

Lei n.º 326/65

Em Odolan Milani, Prefeitura Municipal de Tolayosa, - faço saber que a Câmara Municipal decreta e em promulga a seguinte Lei.

Artigo 1.º - Fica a "Empresaria Natalio, Fernandes & Garcia" durante o corrente exercício, ao pagamento do Imposto de Diversas Publicações:

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tolayosa,
14 de abril de 1965.

Odolan Milani

Publicada nesta secretaria na mesma data, digo, em 25 de maio de 1965

Luiz Faria
Secretário